

MUNICIPIO DE ERMO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011

DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ESCRITA

A Comissão de Concurso Público nomeada através do Decreto nº 011/2001, e alterada pelo Decreto nº 016/2011, torna público sua decisão sobre os recursos apresentados em relação à prova escrita do Concurso Público nº 1/2011, realizada no dia 13 de março de 2011.

Inicialmente calha esclarecer que o direito a interposição de recursos da fase de classificação está assegurado a todos os candidatos através do subitem 7.1.4 e itens 7.3 e 7.4 do Edital.

Os candidatos e respectivos cargos que apresentaram recurso da fase de classificação foram os seguintes:

| <i>Candidato</i> | <i>Cargo</i> |
|------------------------------|------------------------------------|
| Lorena Meister Ribeiro | Psicólogo |
| André Ricardo Santos Martins | Agente de Planejamento e Orçamento |

O prazo regimentalmente estabelecido foi de dois dias úteis, ou seja, 24 e 25/03/2011, logo todas os recursos foram **julgados tempestivos**.

Considerando que conforme disposto no Edital de Convite nº 2/2011 e Contrato de prestação de serviço nº 9/201, a responsabilidade em analisar e emitir relatório sobre as interposições de recursos é da empresa *Works Treinamento e Consultoria Ltda.*, cópia dos recursos foram encaminhados para a mesma.

A empresa após análise circunstanciada emitiu relatório, cópia em anexo, e remeteu para o julgamento final desta comissão.

Em resumo as decisões em relação aos recursos da prova escrita foram os seguintes:

- ✓ Decidiu-se pela **improcedência** de ambos os recursos apresentados.

Após criteriosa análise dos recursos, bem como da manifestação da empresa, **Decide** esta comissão acatar **na íntegra** as decisões apresentadas pela empresa Work's

Treinamento e Consultoria Ltda., em seu relatório, o qual passa a fazer parte da presente manifestação.

É a decisão

Publique-se para que surta os efeitos legais

Ermo (SC), 25 de março de 2011.

Flávia Mônica Machado de Oliveira
Presidente